



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 723/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 8,00% (oito por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “*caput*” corresponde a 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 723/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2013 = R\$ 433.474,45 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2013 = R\$ 433.474,45 x 8% = R\$ 34.677,95

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensal	Exercício		
		2014	2015	2016
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.749,49	R\$ 31.788,12	R\$ 34.677,95	R\$ 34.677,95
TOTAL	R\$ 1.749,49	R\$ 31.788,12	R\$ 34.677,95	R\$ 34.677,95

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2013 – 3º Quadrimestre de 2013:

Receita Corrente Líquida:	<u>R\$10.069.194,37</u>	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2013	R\$ 433.474,45	4,30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		Índice %
RCL – Receita Corrente Líquida	R\$ 10.069.194,37	
Exercício 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos 2013	R\$ 433.474,45	4,30%
(+) IMPACTO	R\$ 31.788,12	0,31 %
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 465.262,57	4,61%
Exercício 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2013	R\$ 433.474,45	4,30%
(+) IMPACTO	R\$ 34.677,95	0,34 %
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 468.152,40	4,64%
Exercício 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos 2013	R\$ 433.474,45	4,30%
(+) IMPACTO	R\$ 34.677,95	0,34 %
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 468.152,40	4,64%

Fernão, 25 de fevereiro de 2014.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal